



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/433

Vitória, 21 de agosto de 2024

Senhor
Vereador Leandro Piquet Azeredo Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.107, o Autógrafo de Lei nº 11.822/2024, referente ao Projeto de Lei nº 092/2024, de autoria do Vereador Davi Esmael.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6237882/2024
Ref.Proc.5148/2024 - CMV/DEL
/vpo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.107

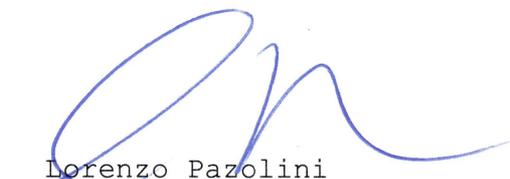
Altera o Anexo I, da Lei n° 9.278/2018 de 8 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da Feira das Nações.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o anexo I da Lei n° 9.278 de 8 de junho de 2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da Feira das Nações, a ser celebrado no último sábado do mês de agosto.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de agosto de 2024


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6237882/2024
Ref.Proc.5148/2024 - CMV/DEL
/vpo